

ACTA Nº 4

Aos três dias do mês de Maio de dois mil e onze, pelas onze horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade PERM - PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa - Presidente, Gaspar Borges - Vogal, Joaquim Santos Costa - Vogal.

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

- 1 - Aprovação da Acta da reunião anterior;
- 2 - Informações / Alterações estatutárias;
- 3 - Terrenos;
- 4 - Outros assuntos.

1 - Aprovação da Acta da reunião anterior;

Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta da reunião do Conselho de Administração de 03 de Maio de 2011.

A referida acta, faz parte do livro de actas.

2 - Informações / Alterações estatutárias

O presidente do Conselho de Administração fez o historial das dificuldades sentidas pelo facto do processo expropriativo das parcelas de terreno onde se irá construir o PERM ter sido promovido pelo município de Santa Maria da Feira, sendo a empresa PERM o promotor da candidatura a Programa Regional ON.2.

Neste contexto, apresentou a seguinte proposta:

«Alteração do artigo 14º dos Estatutos da PERM, EIM:

Considerando que:

- a) *Um dos projectos mais relevantes da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria AMTSM é a implementação de um parque empresarial de recuperação de materiais, acolhimento empresarial e logística;*
- b) *O projecto atrás mencionado integra uma candidatura a fundos comunitários;*
- c) *A PERM, EIM é uma empresa pública intermunicipal cujo capital social é detido maioritariamente pela AMTSM;*
- d) *A PERM, EIM enquanto promotora da candidatura mencionada é responsável pelas diligências inerentes ao procedimento expropriativo com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto:*
- e) *Os estatutos da PERM, EIM não prevêm a possibilidade de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação;*

Impõe-se a delegação da competência para a realização das diligências necessárias aos procedimentos expropriativos com vista à declaração de utilidade pública e posse administrativa das parcelas de terreno afectas à implementação do projecto mencionado, na PERM, EIM, propondo-se para tal, ao abrigo dos artigos 8º e 17º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a alteração do artigo 14º dos respectivos estatutos constantes do contrato de constituição da empresa realizado a 25 de Junho de 2009, consubstanciada no aditamento da alínea j) ao número 2 daquele artigo com o seguinte teor:

«Artigo 14º (Competência)

1.(...)

2 (...)

j) propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.»

O Conselho de Administração aprovou por unanimidade a proposta e deliberou que a mesma fosse apresentada à Assembleia Geral.

3 - Terrenos

Foi considerado como premente dar-se início às diligências e procedimentos tendo em vista a aquisição dos terrenos para implantação do Parque

4 - Outros assuntos.

4.1-Adjudicação da prestação de serviços “Aquisição de serviços de ápio jurídico no âmbito da PERM, EIM”

Na sequência do procedimento de Ajuste Directo realizado para o efeito, o vogal Joaquim Santos Costa propôs a adjudicação do contrato referenciado à “Alberto Teixeira e Associados, Sociedade de Advogados,RL” nos termos da proposta.

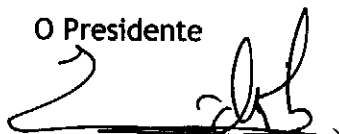
A proposta foi aprovada por unanimidade.

4.2- Âmbito do objecto do PERM

Considerou-se como necessário que fosse esclarecido qual o objecto do PERM e quais os tipos de actividades que, cumprindo os parâmetros estipulados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), se poderiam instalar no Parque.

Não havendo mais nenhuma proposta formal, para além dos assuntos de gestão corrente, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração

O Presidente



(Emídio Sousa)

O Vogal



(Gaspar Borges)

O Vogal



(Joaquim Santos Costa)